



Processo Eletrônico
00000.002326.2024-57



Data
15/05/2024
09:05:23

Setor de Origem
CMG - COEPR

Tipo
Administrativo

Assunto
Ofício nº 13/2024-GP - Solicita encaminhamento de projeto de lei para deliberação e aplicação da data base aos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Goiânia.

Interessados
Sindicato dos Func. do Legislativo Goianiense - SINDFLEGO

Situação
Em trâmite

Trâmites

- 16/05/2024 10:14
Recebido por: PRESI: THIAGO FERREIRA BANDEIRA
- 15/05/2024 09:07
Enviado por: COEPR: REINALDO EUSÉBIO PAIXÃO PÓVOA RODRIGUES LEMES

Goiânia, 14 de maio de 2024.

Senhor Presidente,

Tendo em vista a divulgação pelo IBGE do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, referente ao mês de abril/2024, o reajuste a ser aplicado aos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Goiânia, cuja data base ocorre no mês de maio de cada ano, é de apenas **3,69% (três vírgula sessenta e nove por cento)**, correspondente ao índice acumulado no período dos 12 (doze) meses anteriores, ou seja, de **maio/2023 a abril/2024**, conforme dispõe o art. 60 da Lei Complementar Nº 354, de 15 de julho de 2022 – Estatuto dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Goiânia, que diz:

“Art. 60. Fica estabelecido que a revisão geral anual da remuneração dos servidores regidos por esta Lei Complementar será sempre no mês de maio, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

Parágrafo único. Para cálculo das perdas salariais, será utilizado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE ou índice oficial que vier a substituí-lo, apurado cumulativamente nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data-base.”

Salientamos que a revisão anual da remuneração dos servidores públicos é um direito constitucional, assegurado no inciso X do art. 37, que deve ser estendida aos aposentados e pensionistas, vinculados ao Poder Legislativo, conforme preceitua o § 8º do art. 40, da Constituição Federal

Ao apresentar a Vossa Excelência nossos cordiais cumprimentos, solicitamos o encaminhamento de projeto de lei, assinado pelos membros da Mesa Diretora, para deliberação em Plenário, com a maior brevidade possível, para que a reposição possa ser aplicada já na próxima folha de pagamento, evitando prejuízo aos servidores, conforme ocorreu no ano anterior, de 07 (sete) meses de atraso na concessão, devido à ingerência do Poder Executivo e do TCM/GO em questões internas da Câmara Municipal, ferindo sua autonomia e impossibilitando a aplicação correta da lei.

Atenciosamente,

gov.br

Documento assinado digitalmente

JOSE HUMBERTO MARIANO

Data: 14/05/2024 17:25:43-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

José Humberto Mariano
Presidente do Sindflego

Excelentíssimo Senhor
Vereador ROMÁRIO POLICARPO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Goiânia.
GOIÂNIA – GO.

Documento Digitalizado Público

Ofício nº 13/2024 SINDFLEGO

Assunto: Ofício nº 13/2024 SINDFLEGO
Assinado por: Reinaldo Eusebio
Tipo do Documento: Instrução
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento original

Documento assinado eletronicamente por:

- REINALDO EUSÉBIO PAIXÃO PÓVOA RODRIGUES LEMES, SV - COEPR, em 15/05/2024 09:06:11.

Este documento foi armazenado no SUAP em 15/05/2024. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.camaragyn.go.gov.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 138551

Código de Autenticação: dd373b3ae8

